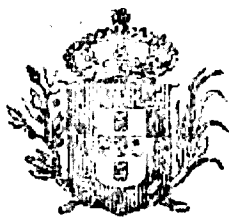


GAZETA
DE JA-DO RIO
NEIRO.

SABBADO 29 DE OUTUBRO DE 1814.

Doctrina . . . vim promovet insitana,

Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.

Gazeta de Londres 9 de Julho de 1814.
Carlton House 8 de Julho.

HOJE S. E. o Conde *De la Chastre*, Embaixador de S. M. Christianissima *Luiz XVIII.*, teve a sua primeira audiencia de S. A. R. o Principe Regente, para entregar as suas credenciaes; á qual foi introduzida pelo Visconde *Castlereagh*, Principal Secretario de Estado de S. M. para os Negocios Estrangeiros, e conduzido por *M. Robert Chester*, Escudeiro, Assistente-Mestre de Ceremonias.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros 9 de Julho.

S. A. R. o Principe Regente houve por bem nomear, em nome e da parte de S. M., ao Hon. *Charles Ragot* (com o lugar de Ministro Plenipotenciario de S. M.), *Colin Mackenzie*, Escudeiro, e *Archibald Elijah Impey*, Esc., para Commissarios de S. M., para porem em effeito as estipulações contidas no 2.º e 4.º Artigos addicionaes do Tratado de Paz, concluido em *Paris* a 30 de Maio passado entre S. M., e S. M. Christianissima *Luiz XVIII.*

S. A. R. o Principe Regente houve por bem, em nome e da parte de S. M., nomear *broock Taylor*, Esc., para Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M., a S. M. El Rei de *Wurtemberg*.

S. A. R. o Principe Regente houve por bem, em nome e da parte de S. M., de nomear *Sir James Gambier*, Cav., que foi Consul Geral nos Dominios Portuguezes da *America Meridional* e suas dependencias para Consul Geral de S. M. nas Provincias Unidas dos Paizes Baixos

S. A. R. o Principe Regente houve igualmente por bem, em nome e da parte de S. M., de nomear *Henry Chamberlain*, Esc. Consul Ge-

ral nos Dominios Portuguezes da *America Meridional* e suas dependencias, em lugar de *Sir James Gambier*.

Camara dos Communs 7 de Julho de 1814.

Senhor, — Em nome e por ordem dos Communs da *Gran Bretanha e Irlanda*, juntos em Parlamento, tenho a honra de pôr na presenca de V. A. R. os seus unanimes agradecimentos aos Officiaes do exercito de S. M., pelos meritorios e eminentes serviços, que elles fizeram ao seu Rei e á sua Patria, durante a guerra.

E igualmente a sua unanime resolução, approvando altamente, e reconhecendo os serviços dos Officiaes inferiores e soldados empregados no exercito durante a guerra, requerendo que isto lhes seja communicado pelos Commandantes dos differentes corpos, aos quaes se dezeja que agradeção aos do seu commando o seu exemplar e bravo comportamento.

Transmittindo estas resoluções a V. A. R., me ordena mais o voto da Camara que expresse o alto conceito, que ella faz dos esforços de V. A. R. grandes, necessantes, e effectivos para aperfeçoar o exercito *Inglez* — aos quaes esforços de V. A. R. se julgão devedores daquelle systema bem regulado e permanente, que poz o exercito *Inglez* em estado de manter a sua victoriosa carreira no Continente, e estabeleceu o alto lugar, que elle agora conserva entre as Grandes Potencias Militares da *Europa*.

Tenho a honra, &c.

(Assignado) *Charles Abbott*, Orador.

Ao Feld Marechal S. A. R. o Duque d'*York*:

Horse-Guards 8 de Julho de 1814.

Senhor — Recebi a vossa Carta, datada de hontem, erviando o voto unanime de agradeci-

mentos da Camara dos Commons ao exercito de S. M. pelos servicos feitos ao seu Rei e a Patria; e conforme o desejo da Camara não deixarei de communicar-lhe nos termos attentivos, em que o voto he expresso, o conceito que a Camara faz dos meritos e eminentes servicos dos Officiaes, e do exemplar e bizarro comportamento dos Officiaes inferiores e soldados durante a guerra.

Expressando a ufania, que sinto na occasião, que desta sorte se me offerece, de distribuir os agradecimentos dos Commons do Reino Unido aos diferentes corpos do exercito, não deixarei de levar á presença da Camara, por vossa intervenção, Senhor, huma segurança da alta gratificação, que me resultou dos agradecimentos, que de sua Ordem me communicastes pessoalmente pelos servicos, que me tenho empenhado em fazer á Patria no commando da força militar.

Sou verdadeiramente sensível, Senhor, ás vistas indulgentes, com que a Camara olha para os meus servicos, quando attribue o estado de perfeição, a que chegou o exercito, á organização, que lhe approvou considerar que eu fui o instrumento de effectuar-se. Lisonjeado por tão alto testemunho dos meus esforços particulares em huma causa, que sempre foi o desvelado objecto da minha vida, cumpre-me segurar á Camara que mal poderão ser inefficazes os meus cuidados, sendo seguidos pelo patriótico zelo, que caracteriza este grande paiz. Se em taes circumstancias eu contribui á regularização permanente do nosso systema militar, estou liberalmente recompensado pelo reconhecimento da Camara dos Commons; e me considero feliz na consideração de que taes esforços da minha parte tendo dado alguma facilidade ao Duque de Wellington, no desempenho dos arduos servicos, que tão gloriosamente completou, e que tão justamente pozerão S. E. entre os primeiros Capitães do Tempo. — Sou &c.

(Assignado) Frederico, Com. em Chefe.

Ao Reg. Hon. Orador.

Londres 16 de Julho.

O Almirante T. Martin, Sir G. Wood, da Armada Real, e J. Tucker, Esc., hum dos Intendentes da Marinha, estão nomeados Commissarios, debaixo do Grande Sello, para irem a Antuerpia, e pôr em effecto o artigo contido no Tratado de paz, relativo á partilha da esquadra e munições navaes naquella praça; sahirão da Cidade sem perda de tempo.

Dia 21 de Julho.

Mapa das importações e exportações de todas as mercadorias da Gran-Bretanha, para os paizes estrangeiros, e dalles, nos annos que fin-

darão a 5 de Janeiro de 1792, 1804, e 1814, distinguindo o valor estimativo do real,

		Importações.	
1792	L	16,958:807	3 2
1804		24,728:191	18 2
1813		24,362:124	13 7
		Exportações.	
1792		19,881:552	17 8
1804		27,819:337	10 8
1813		37,647:874	12 9

* Todas as partes do mundo; excepto a Irlanda, as ilhas de Man, Guernsey, Jersey, Alderney, e as pescarias de Baleia Inglesas.

Alfandega de Londres 18 de Julho de 1814.

Nota. — O valor corrente do commercio da Gran-Bretanha, no anno que findou a 5 de Janeiro de 1814, não se pôde avaliar, em consequencia do incendio dos documentos: e por tanto se substituiu a somma no precedente.

A infeliz destruição dos livros Officiaes, que continhão os particulares do valor real das importações e exportações, nos annos referidos no mappa acima, faz impraticavel offerecer a distincção do valor real ao estimativo.

Wm. Irving, Inspector Geral das importações e exportações.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros 30 de Julho.

Sua Alteza Real o Principe Regente houve por bem, em nome e da parte de S. M., nomear o Rig. Hon. Lord Gambier, Henry Goulburn, Esq., M. P., e William Adams, Esq. D. C. L. para Commissarios de S. M., para negociarem e concluirem hum Tratado de paz com os Commissarios, devidamente authorizados para aquelle fim, da parte dos Estados Unidos da America. Sua Alteza Real houve tambem por bem nomear Anthony John Baker, Esq., para Secretario de S. M. na dita commissão.

Proclamação.

Para revocar e prohibir aos vassallos natos de S. M. serem nas forças de mar ou de terra dos Estados Unidos da America.

Jorge P. R.

Por quanto pelas antigas leis deste reino, fundadas nos principios da lei geral, os vassallos natos de S. M. não podem, quer jurando obediencia a outros Principes ou Estados, quer por outro acto proprio, ou de algum Principe ou Estado estrangeiro, já só, já de acordo com o seu proprio, dispensar-se, ou serem dispensados da natural obediencia, que desde o berço devem a S.

M.; seus Herdeiros, e Successores; a qual natural obediencia, sendo anterior e superior a qualquer outro pretexto de obediencia, não pôde por estes ou por outros semelhantes actos ser annullada, ou retirada. E por quanto nos foi representado, que diversos vassallos natos de S. M. tem aceitado cartas de naturalisação, ou certidões de cidadãos, dos Estados Unidos da America, e tem jurado obediencia aos ditos Estados, e professado renunciar á natural obediencia que devem, e continuará a dever a S. M., seus Herdeiros, e Successores, e tem, infringindo a dita natural obediencia, entrado por mar e por terra em actos hostis e aggressivos contra S. M.: e por quanto alguns dos ditos vassallos natos de S. M. haverão sido induzidos a taes procedimentos, na errada persunção e crença de que o seu dever de natural obediencia podia dissolver se, ou retirar se de S. M., seus Herdeiros e Successores: por tanto havemos julgado conveniente, em nome e da parte de S. M., e com o voto do Conselho Privado de S. M., expedir esta Proclamação, pela qual admoestamos a todos os vassallos natos de S. M., que a natural obediencia que elles devem, e de direito são obrigados a guardar a S. M., seus Herdeiros, e Successores, não pôde, quer por seus proprios actos, quer pelos actos de algum Principe ou Estado estrangeiro, ou só, ou de mãos dadas com os seus, serem dissolvidos, ou retirados de S. M., seus Herdeiros, e Successores: e havemos tambem julgado conveniente, em nome e da parte de S. M., e pelo parecer sobredito, considerando que alguns dos vassallos natos de S. M. podem ter obrado como fica dito por illusão ou erro, por esta Proclamação publicar e declarar, que todos os ditos vassallos natos de S. M., que houverem assim obrado, e que se retirarem dentro de quatro mezes da data desta do serviço dos ditos Estados Unidos, receberão franco e gracioso perdão de S. M.: e igualmente, em nome e da parte de S. M., e pelo sobredito parecer, publicamos e declaramos pela presente que todos os vassallos natos de S. M., que depois desta entrada voluntariamente, ou havendo entrado, continuarem voluntariamente a servir nas forças terrestres, ou a bordo de alguma das embarcações ou navios de guerra dos ditos Estados Unidos da America, ou em embarcações particulares ou em navios de guerra pertencentes a cidadãos dos ditos Estados, em inimidade com S. M., sendo como taes réos de alta traição, serão punidos com todo o rigor das leis.

Dado no Paço de Carlton House aos vinte e tres de Julho, de mil oitocentos e quatorze, aos cincoenta e quatro annos do reinado de S. M.
Deos guarde o Rei.

Proclamação de Sua Excellencia o Tenente General James Campbell, Commissario Civil de Sua Magestade Britanica para a administração do Governo das Ilhas Jonicas, e Commandante das forças de Sua Magestade n' aquellas Ilhas, no Adriatico, &c.
Aos Empregados Publicos, Clero, e Habitantes da Cidade e Ilha de Corsu.

" Sua Alteza Real o Principe Regente, em nome e da parte de Sua Magestade El-Rei do Reino Unido da Gran Bretanha e Irlanda, e os Augustos Alliados de Sua Magestade, se dignarão nomear-me Commissario para receber a entrega da fortaleza, &c. da Ilha de Corsu, pelas autoridades constituidas por Sua Magestade Luis XVIII em virtude da convenção assignada em Paris a 23 de Abril passado.

" A cessão da fortaleza da Ilha de Corsu, que será feita ás tropas de Sua Magestade Britanica do meu commando, será aceita em nome de todas as altas potências. Consequentemente em virtude dos plenos poderes, de que estou revestido, e de acordo com Sua Excellencia o Contra-Almirante Sir John Gore, commandante da esquadra de Sua Magestade Britanica nestes mares, tenho disposto a entrega da fortaleza e da ilha com Sua Excellencia o General Barão de Boulois, Commissario de Sua Magestade Christianissima, nomeado para este effeito em Paris, segundo o theor da mencionada convenção.

" Parte das obras da praça, o campo da Arceção, e o reducto de S. Pantaleão, estão ja occupados por tropas Inglezas do meu commando, e as fortificações restantes serão entregues sem demora, á proporção que as tropas de Sua Magestade Christianissima embarcarem a bordo dos transportes Inglezes, com que Sua Excellencia Sir John Gore supprio a Sua Excellencia o Almirante Francez.

Havendo desta sorte feito cochecer aos habitantes da Ilha de Corsu de todas as classes o objecto da minha chegada, e os grandes e felizes resultados, que dimanão da paz e harmonia, que hoje tão felizmente reina entre as partes da Europa, resta-me só declarar que estou firmemente resolvido, no exercicio da honrosa missão a mim confiada pelo meu Soberano e Seus Augustos Alliados, a administrar justiça com a maior imparcialidade, e que serei constantemente guiado pelos principios de honra, benevolencia, e liberalidade, que constitue o caracter publico e particular da nação Ingleza.

J. Campbell, Tenente General.
Quartel General de Corsu 17 de Junho de 1814

Rio de Janeiro 23 de Outubro.
Quarta feira 26 do corrente, dia natalicio do

Serenissimo Senhor Infante *D. MIGUEL*, concorreu ao Paço grande numero de pessoas das classes mais distincas, para terem a honra de cumprimentarem a SS. AA. RR. por tão frusto motivo;

NOTICIAS

ENTRADA S.

Dia 15 de Outubro. — *Iha Grande*; 3 dias; *Cahique de S. A. R. Bom Successo*, *M. José dos Santos da Fonseca*. — *Dito*; *dito*; *L. Conceição e Bom Fim*, *M. Joaquim José de Aguiar*, *C. ao M.*, agoardente, e caffè. — *Dito*; 7 dias; *L. Senhora de Belem*, *M. Antonio Candido*, *C. a Fernando Joaquim de Mattos*, agoardente, caffè, e tabaco. — *Garnisee*; 42 dias; *C. Ing. Dart*, *M. Jobu Thomas*, *C. a Miller*, e *C.^a*, fazendas. — *Angola*; 38 dias; *B. Vulcano*, *M. Francisco Pedro Ferreira*, *C. a Francisco José Guimarães*, e *C.^a*, azeite de mondovi, sera, e escravos. — *Parati*; 5 dias; *L. Carolina*, *M. Carlos José*, *C. ao M.*, agoardente. — *Tagoabi*; 3 dias; *L. Senhora do Carmo*, *M. Ignacio Cardozo*, *C. a João Gomes Barrozo*, agoardente, e assucar. — *Rio de S. João*; 16 dias; *L. Santa Rita*, *M. Antonio de Souza Castro*, *C. a Manoel Caetano Pinto*, madeira, e arroz.

Dia 26 ditto. — *Parati*; 7 dias; *L. Penha*, *M. Antonio Martins de Araujo*, *C. a Jose Luiz*

pelo qual estiverão enbandeiradas as fortalezas e embarcações neste porto, que salvarão á hora do costume.

MARITIMAS.

da Motta, agoardente.

Dia 27 ditto. — *Lisboa*; 65 dias; *G. Boa União*, *M. Ventura Anacleto de Brito*, *C. a Joaquim Pereira de Almeida*, vinho, e sal. — *Ria Real*; 17 dias; *S. União Feliz*, *M. Manoel Barboza de S. Callisto*, *C. a Manoel José da Silva Ribeiro*, farinha, e milho. — *S. Matheus*; 13 dias; *L. Santa Anna*, *M. José Pinto Sabroza*, *C. ao M.*, farinha. — *Atribada*; *L. Senhora do Amparo*, *M. Joaquim Martano*; hia para o *Rio de S. João*.

S A H I D A S.

Dia 25 de Outubro. — *S. Sebastião*, e *Santos*; *L. Senhora do Carmo*, *M. Claudio José da Silva*, carne, vinho, e fazendas. — *Buenos Ayres*; *H. Conceição*, *M. José Fernandes Pinto*, fazendas.

Dia 26 ditto. — (*Nenhuma Sabida.*)

Dia 27 ditto. — *Santos*; *B. Delfina*, *M. Alexandre José Dias*, fazendas. — *Iha Grande*; *L. S. João*, *M. José da Costa Gualarte*, lastro.

A V I S O S.

Quem quizer arrendar o Officio de Escrivão da Ouvidoria d' *Angola* e seus annexos, pôde fallar com o Proprietario na loja de *Francisco Luiz Saturnino da Paça*, na rua d' *Alfandega* N.º 17.

Lourenço Alberti, mestre de dança estabelecido em *Lisboa* ha muitos annos, dará principio ás suas lições em o dia 4 de *Novembro*. O mesmo tambem he Professor de fogos artificiaes, e tem tido a honra de trabalhar em todas as Cortes da *Europa*; apronta com brevidade qualquer fogo, que se lhe encomende, de vista e maquinas de nova invenção, mora na rua da *Quitanda* N.º 64.

Quem quizer comprar hum sitio junto ao arrabal de *S. Gonçalo*, com dois pomares de laranjas, e muitos enxertos, cana, e mandioca, e mais curiosidades, falle com os Padres *Manoel Dias de Carvalho*, e *João Coelho*, donos e moradores no mesmo sitio.

Vendese, ou aluga-se, huma caza de pasto na rua da *Alfandega* N.º 27, quem a quizer, falle com o dono, que mora na mesma caza.

Vende-se huma chacara no *Bota Fogo*, logo que se sahe da praia, entrando no caminho que vai para a *Lagoa*, toda plantada de varias plantas, e com muito capim, com muito fundo, toda cercada, com caza de telha ainda por acabar, com hum poço de agoa dentro, com seu tanque, com varios arvoredos plantados, quem a quizer comprar, vá a rua *Mãe dos Homens*, em huma caza de pasto N.º 27, que tem ordem para a vender.

Quem quizer comprar huma caza de sobrado na rua da *Alfandega* N.º 40, e huma fazenda em *Seruby*, com 300 e tantas braças de testada, beira-rio, com boa caza de vivenda, com plantações de mandioca, bananeiras, cafezeiros, cabocazeiros, e outros arvoredos, falle com *Angelo Alvares dos Reis Louzada*, na rua do *Sabão*, que tem ordem para a vender.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico, que sahirão as Embarcações seguintes: a 4 de *Novembro*: para o *Rio Grande*, *S. Santa Roza*, *M. Antonio José dos Anjos*: a 5 para *Angola* e *Benguela*, *B. S. Pedro do Sul*, *M. Luiz Antonio Batalha*: a 10 para o *Rio Grande*, *S. S. Lourenço*, *M. Manoel José da Silva*: para o *Dito*, *B. Azevedo*, *M. Antonio Municio de Mendonça*: a 20 para a *Bahia*, *S. Dezengano*, *M. Manoel Pereira de Castro*. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.